PROJETO DE LEI Nº 019/99
Poder Legislativo

EMENTA: Nomina a Travessa existente entre as ruas Sergipe e Alagoas, no loteamento Cidade Praiana, de "TRAVESSA ALAGOAS".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 14, inciso XIII, letra A da LOM, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Travessa situada entre as ruas Sergipe e Alagoas, no loteamento Cidade Praiana, passa a denominar-se de "TRAVESSA ALAGOAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1999.

EXPEDIENTE
Em, 04 AGO 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
09 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
11 AGO 1999
Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

EXPEDIENTE
Em 04 AGO 1999